



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/á – Cambéba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA 2ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DAS PORTARIAS NS. 17/2014 e 30/2014, DA LAVRA DO EXCELENTESSIMO DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

No dia 14 (catorze) do mês de março do ano de 2014, às 8 horas, na Sala de Audiências da 2ª Vara da Comarca de Quixadá, onde presentes se achavam o Juiz Corregedor Auxiliar Joaquim Vieira Cavalcante Neto, a Juíza de Direito Titular, Dra. Ana Cláudia Gomes de Melo; a Diretora de Secretaria, Natércia Pires Nobre e demais servidores lotados na unidade, teve início inspeção correcional ordinária, nos termos dos atos administrativos acima epigrafados.

Ao iniciar as atividades, o Juiz Corregedor Auxiliar procedeu ao exame das ações em curso no Juízo, priorizando-se a análise das ações referentes a réus presos provisórios, mandados de segurança, ações civis públicas, improbidade administrativa, processos submetidos à Meta 2 de 2014, processos prioritários (Estatuto do Idoso), feitos conclusos com prazos excedidos para sentenciar e cartas precatórias.

De acordo com dados informados no formulário FICOVI, o acervo processual da 2ª Vara da Comarca de Quixadá totaliza 8.879 (oito mil oitocentos e setenta e nove) dos quais foram analisados e despachados 253 feitos.

A Secretaria da 2ª Vara conta com 06 (seis) servidores efetivos, dentre os quais a Diretora de Secretaria, e 01 (uma) oficiala de justiça, além de 01 (uma) funcionária terceirizada, 03 (três) servidores cedidos pela Prefeitura Municipal e 08 (oito) estagiários. Ressalte-se a ausência de analista judiciário lotado na Secretaria.

ANÁLISE DE PROCESSOS:

Foram analisadas 68 (sessenta e oito) cartas precatórias em curso, as quais em sua maioria estão consideravelmente atrasadas, como exemplo, a de nº 2828220108060151/0 de 24/03/2010, a de nº 14764352010 de 10/11/2010, outra de nº 16446882011 de 13/07/2011 e por fim a de nº 219572010 de 04/03/2010, todas sem retorno aos juízos.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Registre-se, ainda, quanto às precatórias que boa parte delas como a de nº 22763-68.2012 e a de nº 19425-86.2012, que chegadas à Comarca com tempo hábil para cumprimento não foram cumpridas satisfatoriamente merecendo despacho, em data de 2012, rogando ao deprecante nova data de audiência, posto que se prestavam para intimações para aquele ato, desta vez, diz o despacho para que possa o juiz cumprir o ato deprecado.

Os processos de réus presos provisoriamente estão tendo acompanhamento efetivo por parte da juíza titular.

Com relação aos mandados de segurança, em geral, demonstram atrasos, deles alguns sem movimentação desde 2013, outros 2012, alguns 2011 e até com o último impulso oficial em 2010; também as ações civis públicas estão atrasadas.

Com referência às ações civis públicas por improbidade administrativa, bem como ações criminais contra a administração pública, constatou-se que a maioria já está julgada, e as demais com regular andamento.

Quanto aos processos submetidos à Meta 2 de 2014 do CNJ, têm significativo atraso, podendo-se citar entre tantos outros o de nº 113322009.8.06.0151/0, sem movimento desde abril de 2011; a busca e apreensão 1350-04.2009.8.06.0151/0, que teve o último impulso em setembro de 2009.

No que diz respeito aos processos prioritários, por envolver idosos, registram-se processos ajuizados em 2010, 2011 e 2012 e ainda não julgados.

De uma forma geral há que se dizer que os processos da 2ª Vara de Quixadá encontram-se bastante atrasados, porém, não se pode responsabilizar a senhora juíza, ora titular da unidade, por tal situação pois que é a mesma fruto da falta de juiz titular na vara desde 2011 só vindo a ser suprido o cargo em setembro de 2013.

DEMAIS MATERIAS: **i) armas apreendidas:** as armas de fogo são periodicamente encaminhadas ao Exército; **ii) Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte:** **a)** a unidade está interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009); **b)** a juíza titular está cadastrada apenas no sistema Bacenjud, em razão do grande acúmulo de trabalho na Vara, bem como pela falta de orientação do TJCE quanto ao cadastramento nos referidos sistemas (META 8 de 2009); **c)** a juíza titular não concluiu a capacitação em Administração Judiciária



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

(META 8 de 2010), contudo, informou que tem como meta a realização do curso em 2014; **d**) encontra-se implantado, na unidade, o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011); **e**) foram encontrados diversos processos submetidos à Meta 2 de 2014 (antigas metas 2 de 2009 e 2010); **f**) a unidade utiliza o MALOTE DIGITAL; **g**) a unidade não cumpriu a Meta 1 de 2013, uma vez que os feitos julgados (1146) não superaram os processos distribuídos (3016); **j**) não foram detectadas ações de improbidade administrativa ajuizadas antes de 31 de dezembro de 2012 (Meta 04 de 2014); **iii) Banco Nacional de Mandados de Prisão – Resolução 137/11-CNJ:** os mandados expedidos a partir de setembro de 2013 estão sendo cadastrados no referido banco, porém os mandados anteriores a essa data encontram-se em levantamento, em razão de estarem no meio do acervo processual ; **iv) Projeto Pai Presente - Provimento 26 do CNJ:** a titular da Unidade entende que o Projeto deverá envolver toda a Comarca, por isso tem a intenção de realizar uma semana dedicada ao tema, com parcerias do LACEN e da rede pública de assistência e atendimento a crianças e adolescentes, além de parceria com a Secretaria Municipal de Educação.

Com relação ao prédio do Fórum local constatou-se excelente estado de conservação e limpeza.

LIVROS: Foram vistoriados todos os livros obrigatórios, cujas observações pertinentes a cada um encontram-se detalhadas em formulário próprio.

RECOMENDAÇÕES: sem prejuízo de outras recomendações que venham a ser lançadas ao relatório final, foram formuladas as seguintes já por ocasião do encerramento da inspeção: **a**) a Unidade deverá aprimorar a aplicação do Manual de Rotinas – procedimento cível ordinário, em razão do seu caráter obrigatório, garantindo especial atenção à prática de atos ordinatórios pela Diretora de Secretaria, o que permitirá maior impulso dos processos; **b**) deve haver especial empenho da Unidade quanto ao cumprimento da Metas 2 de 2014 (antigas metas 2 de 2009 e 2010); **c**) a juíza deverá efetivar cadastro nos sistemas Infojud e Renajud; **d**) aperfeiçoar o controle das ações vinculadas ao Estatuto do Idoso, especialmente quanto à garantia da prioridade de sua tramitação, com a devida identificação de todos os feitos facilitando assim a prioridade quanto aos procedimentos; **e**) aprimorar o acompanhamento do cumprimento das cartas precatórias em curso na unidade.

RECLAMAÇÕES: não foram registradas reclamações específicas quanto ao desempenho do Juízo.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (085) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

A inspeção realizada contou, de início com a presença da senhora juíza titular, a qual, contudo, não pôde aguardar o encerramento dos trabalhos por ter que se deslocar à Comarca Vinculada de Ibaretama, onde providencia sessão do júri a ser realizada segunda-feira próxima.

Por fim, o Juiz Corregedor Auxiliar deu por ultimada a Inspeção às 16 horas do dia 14 de março de 2014, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e demais providências a serem adotadas.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelas autoridades acima nominadas.

**Joaquim Vieira Cavalcante Neto
Juiz Corregedor Auxiliar**

**Natércia Pires Nobre
Diretora de secretaria**